

Publ. 5462 / 2022  
Data da Publ. 10 / 11 / 2022  
Data Saída 10 / 12 / 2022  
Resp. pela Publ.  
Nome: Naihy C. Filipina



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

## TERMO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO

**Doador:** Belmonte II SPE Ltda.

Edilson Antonio Folle, Prefeito Municipal de Xaxim, no uso de suas atribuições e conforme disposto na lei orgânica municipal, e

Considerando a solicitação realizada pela Empresa Belmonte II SPE - Ltda., CNPJ sob o nº 41.833.370/0001-97, a qual tem projeto de loteamento em andamento para a expansão da área urbana do município;

Considerando que, a empresa manifestou interesse em doar a terra que será removida do empreendimento, em favor da Administração Pública municipal;

Considerando que, a interessada inclusive, efetuará o carregamento dos caminhões-caçamba, com maquinário próprio;

Considerando que, o Setor de infraestrutura posicionou-se favoravelmente, informando que necessita de terra para diversas atividades, em especial, para a realização de obras públicas;

Considerando que não havendo ônus à Administração Pública, o recebimento desta terra, prescindiria de autorização legislativa;

Considerando que, com referida doação, haveria significativas vantagens à Administração Pública, pois não necessitaria adquirir terra, bem como, dispender com maquinário para carregar os caminhões-caçamba;

Considerando que, o local de retirada da terra, fica a apenas 2km da garagem do maquinário, o que é insignificante, levando em consideração as vantagens que a Administração terá;

### RESOLVE:

1) Aceitar em doação, toda a terra removida e que é considerada como descarte, quando da consecução do loteamento Belmonte II, o qual está situado às margens da Rua Governador Irineu Bornhausen.

2) O carregamento dos caminhões-caçamba, deverá ser realizado pela Belmonte II SPE - Ltda., sem custos ao Erário.



3) A Belmonte II SPE - Ltda., deverá disponibilizar através de seus prepostos, número de telefone para que o Diretor de Infraestrutura possa solicitar a disponibilidade de máquinas no local, para que carreguem os caminhões-caçamba da Administração.

4) As comunicações pelo Setor de Infraestrutura da retirada da terra, deverão ocorrer no mínimo com 24h de antecedência.

5) A fim de organizar as tarefas do Setor de Infraestrutura, fica a Belmonte II SPE - Ltda., comprometida a informar a Administração Municipal, quando cessar a disponibilidade de terra.

6) O presente termo terá validade pelo período em que houver disponibilidade de material a ser doado pela Belmonte II SPE - Ltda., podendo ser revogado a qualquer tempo, sem direito à qualquer indenização em favor da donatária.

Registre-se, notifique-se e publique-se.

Xaxim, 10 de novembro de 2022.

  
**Edilson Antonio Folle**  
**Prefeito Municipal**

  
Fabio José Dal Magro  
OAB/SC 20.041  
Subprocurador

**TERMO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO**

Publicação Nº 4311964

## TERMO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO

Doador: Belmonte II SPE Ltda.

Edilson Antonio Folle, Prefeito Municipal de Xaxim, no uso de suas atribuições e conforme disposto na lei orgânica municipal, e

Considerando a solicitação realizada pela Empresa Belmonte II SPE – Ltda., CNPJ sob o nº 41.833.370/0001-97, a qual tem projeto de loteamento em andamento para a expansão da área urbana do município;

Considerando que, a empresa manifestou interesse em doar a terra que será removida do empreendimento, em favor da Administração Pública municipal;

Considerando que, a interessada inclusive, efetuará o carregamento dos caminhões-caçamba, com maquinário próprio;

Considerando que, o Setor de infraestrutura posicionou-se favoravelmente, informando que necessita de terra para diversas atividades, em especial, para a realização de obras públicas;

Considerando que não havendo ônus à Administração Pública, o recebimento desta terra, prescindiria de autorização legislativa;

Considerando que, com referida doação, haveria significativas vantagens à Administração Pública, pois não necessitaria adquirir terra, bem como, dispender com maquinário para carregar os caminhões-caçamba;

Considerando que, o local de retirada da terra, fica a apenas 2km da garagem do maquinário, o que é insignificante, levando em consideração as vantagens que a Administração terá;

**RESOLVE:**

- 1) Aceitar em doação, toda a terra removida e que é considerada como descarte, quando da consecução do loteamento Belmonte II, o qual está situado às margens da Rua Governador Irineu Bornhausen.
- 2) O carregamento dos caminhões-caçamba, deverá ser realizado pela Belmonte II SPE – Ltda., sem custos ao Erário.
- 3) A Belmonte II SPE – Ltda., deverá disponibilizar através de seus prepostos, número de telefone para que o Diretor de Infraestrutura possa solicitar a disponibilidade de máquinas no local, para que carreguem os caminhões-caçamba da Administração.
- 4) As comunicações pelo Setor de Infraestrutura da retirada da terra, deverão ocorrer no mínimo com 24h de antecedência.
- 5) A fim de organizar as tarefas do Setor de Infraestrutura, fica a Belmonte II SPE – Ltda., comprometida a informar a Administração Municipal, quando cessar a disponibilidade de terra.
- 6) O presente termo terá validade pelo período em que houver disponibilidade de material a ser doado pela Belmonte II SPE – Ltda., podendo ser revogado a qualquer tempo, sem direito à qualquer indenização em favor da donatária.

registre-se, notifique-se e publique-se.

Xaxim, 10 de novembro de 2022.

Edilson Antonio Folle  
Prefeito Municipal

Fabio José Dal Magro  
OAB/SC 20.041  
Subprocurador



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003906/2022

---

Número do processo:	0003906/2022	<b>Número único: N80.1W2.61M-00</b>
Solicitação:	30 - Diversos	Número do protocolo: 28876
Número do documento:		
Requerente:	3083075 - BELMONTE II SPE LTDA	CPF/CNPJ do requerente: 41.833.370/0001-97
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Avenida PLINIO ARLINDO DE NES Nº 1844 - 89825-000	
Complemento:	SALA:101	Bairro: GERMANICO
Loteamento:		Condomínio:
Telefone:	(49) 3353-6604	Celular:
E-mail:	agape@agapeimoveis.com.br	Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Org. de destino:	002.001.003 - Procuradoria Geral do Município	
Protocolado por:	Naiely Cecilia Filipini	Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim    Procedência: Interna    Prioridade: Normal
Protocolado em:	08/11/2022 11:06	Previsto para: 23/11/2022 11:06    Concluído em:
Súmula:	Oficio 03/2022	
Observação:	49 98405-8406	

Naiely Cecilia Filipini  
(Protocolado por)

BELMONTE II SPE LTDA  
(Requerente)



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

## **Declaração**

Em resposta à solicitação realizada pela empresa Belmonte II SPE Ltda, de fato a Administração Municipal, especialmente através de Secretaria de Infraestrutura, necessita diariamente de cargas de terra para serem usadas em obras que estão em andamento no Município de Xaxim – SC, sendo estas de relevante interesse público.

Xaxim – SC, em 10 de novembro de 2022.

**Cristiano Rocunbach de Oliveira**  
**Diretor Geral de Infraestrutura**

**(49) 3353-8200**

[www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC

Xaxim SC 04 novembro de 2022.

**Oficio 03/2022**

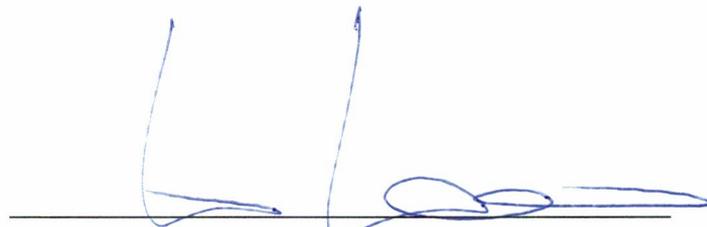
**A Prefeitura Municipal de Xaxim**

**Procuradoria e Infraestrutura**

A empresa BELMONTE II SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.833.370/0001-97, representada por seu sócio Acassio Lanzzarin; vem por meio deste informar a municipalidade, que conforme própria solicitação da Prefeitura, tendo em vista necessidade e demanda de terra para atender obras do município e atender pedidos de munícipes, a empresa está disponibilizando a título de doação a terra que a mesma estará retirando do seu imóvel situado na Rua Governador Irineu Bornhausen, ao lado a sede social ASPUX, onde referida terra está sendo retirada, deslocada e amontoada por nossas próprias maquinas escavadeiras particulares terceirizadas, disponibilizado assim esse material (terra), ao município, ficando a cargo do município carrega-la em seus caminhões e transporta-la onde houver a necessidade.

Ressaltamos que não haverá valores pelo material (terra), pois é a título de doação, bem como a empresa Belmonte II não pagará e não se responsabilizara pelos caminhões e maquinas que porventura carregarem esse material, bem como pelo transporte.

Atenciosamente

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above a solid horizontal line.

Belmonte II SPE Ltda  
Acassio Lanzzarin



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.833.370/0001-97</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>06/06/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BELMONTE II SPE LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BELMONTE II</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários (Dispensada *)</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PLINIO ARLINDO DE NES</b>	NÚMERO <b>1844</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 101</b>
---	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>89.826-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GERMANICO</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGAPE@AGAPEIMOVEIS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3353-6604</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/06/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2021** às **15:38:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1